



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 939/2017

Lota SUPERVISOR ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Sra. **CARMELITA BERGER**, brasileira, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 14.369.420 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 063.993.628-81, filha de Daniel Berger e Elza Berger, residente nesta Cidade, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de março do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal